

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Neiva Das Chagas Dal Pizzol	CARGO: secretaria de educação cultura e esportes	Matricula 509/05
TELEFONE: (49)3654-0269	E-MAIL: educacao@saobernardino.sc.gov.br	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de pinturas artísticas com aplicação de arte temática e pintura plástica nas salas de aula e demais ambientes das escolas do Ensino Integral do Município de São Bernardino-SC, bem como a aquisição de tecidos decorativos. Tais ações visam transformar os espaços escolares em ambientes mais acolhedores, criativos e estimulantes à aprendizagem.		
JUSTIFICATIVA: A contratação tem como finalidade promover a valorização do espaço escolar, especialmente nas unidades de ensino que atendem alunos em tempo integral, por meio da aplicação de pinturas artísticas com temáticas ligadas ao universo infantil, aos valores educacionais, à cultura local e a temas pedagógicos. Ambientes escolares visualmente estimulantes e decorados de forma artística têm papel significativo no processo de ensino-aprendizagem, pois contribuem para: - O bem-estar físico e emocional dos estudantes; - O fortalecimento do vínculo afetivo com a escola; - O estímulo à criatividade, imaginação e concentração; - O favorecimento à permanência e participação ativa no ambiente escolar; - A promoção do sentimento de pertencimento e identidade coletiva. Tais aspectos são fundamentais na Educação Integral, que busca o desenvolvimento pleno do aluno em suas múltiplas dimensões: cognitiva, emocional, social, cultural e física. A introdução de elementos artísticos no cotidiano escolar, por meio de pinturas com cores vibrantes e temáticas lúdicas, pode representar não apenas uma melhoria estética, mas um recurso pedagógico e de mediação cultural, contribuindo com os projetos educacionais desenvolvidos nas unidades. A realização das pinturas por empresa especializada assegura: - A qualidade técnica das obras; - A durabilidade e resistência das intervenções visuais, considerando o uso contínuo dos espaços escolares; - O uso de materiais seguros, atóxicos e adequados ao ambiente escolar; - O cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e ergonomia vigentes. A utilização de tecidos também se insere nesse contexto como ferramenta para criação de espaços pedagógicos e lúdicos, como cantinhos de leitura, áreas temáticas e decoração de ambientes multifuncionais, favorecendo a construção de uma ambiência acolhedora e apropriada ao desenvolvimento integral dos alunos. (x) Normal () Urgente		
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução completa dos serviços e entrega dos materiais será de até 20 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço.		

Esse prazo inclui: Planejamento e aprovação das artes e projetos visuais; Execução das pinturas artísticas nos ambientes escolares;

O cronograma poderá ser ajustado conforme o calendário escolar e disponibilidade das unidades, visando minimizar impactos nas atividades pedagógicas.

No endereço rua São Gregório centro podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

(x) Pregão () Concorrência () Registro Preço () Credenciamento () Leilão () Inexigibilidade () Dispensa () Concurso () Diálogo Competitivo

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de São Bernardino-SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, identificou a necessidade de promover melhorias nos ambientes físicos das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral, com foco na criação de espaços mais acolhedores, atrativos e pedagógica e emocionalmente estimulantes para os alunos.

A unidade escolar que atendem estudantes em jornada ampliada demandam ambientes que favoreçam não apenas a permanência, mas também o desenvolvimento integral dos educandos, por meio de estímulos visuais, estéticos e culturais que contribuam para a aprendizagem, o bem-estar e o sentimento de pertencimento à escola.

Nesse contexto, verificou-se a necessidade de:

Contratar empresa especializada em pintura artística e decorativa, com experiência comprovada em intervenções visuais em ambientes escolares, para execução de murais e pinturas internas com temáticas educativas, culturais, infantis e regionais, em salas de aula, corredores, bibliotecas, refeitórios e demais ambientes de uso comum.

Adquirir tecidos decorativos, em diferentes cores e texturas, para criação de cantinhos de leitura, espaços lúdicos, áreas temáticas e elementos de ambientação nas salas de aula e demais espaços pedagógicos, com o objetivo de tornar os ambientes mais aconchegantes e criativos.

Essa iniciativa visa valorizar o espaço escolar como ambiente educativo, cultural e afetivo, fortalecendo o vínculo dos alunos com a escola, promovendo o bem-estar e contribuindo para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem nas escolas do município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de São Bernardino-SC, encontra-se em período de transição para a nova lei, e encontra-se na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas que acorrerem aos documentos exigidos e explicitados no Edital. A contratação será feita através de Licitação, na modalidade PREGÃO,

na forma ELETRÔNICA. A licitação será exclusiva para micro e pequenas empresas.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA ARTÍSTICA EM SALAS E MURAI ESCOLARES, POR METRO QUADRADO. MODELO DE ARTE SERÁ REPASSADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SALAS: ALFABETO ILUSTRADO, NÚMEROS, ANIMAIS, FORMAS GEOMÉTRICAS. CANTINHO DA LEITURA: PERSONAGENS DA LITERATURA INFANTIL, ÁRVORES COM LIVROS, UNIVERSO MÁGICO DAS HISTÓRIAS, ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, FRASES E JOGOS VISUAIS.	Metros	60	150
2.	TECIDO CETIM AMASSADO LIGHT 100% POLIÉSTER, GRAMATURA: 130G, DE NO MÍNIMO AXL 10X1,8M.	Metros	30	33,69
3.	MALHA HELANCA AZUL CLARO, BRANCO, PRETA PARA DECORAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA MÍNIMA: 1,60 METROS; GRAMATURA: 115 G/M ² ; FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%.	Metros	100	9,79
4.	TECIDO – OXFORD 100% POLIÉSTER – CORES: AMARELO - AZUL ESCURO - CINZA - MARROM- PRETO – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M	Metros	30	8,62
5.	TECIDO – TIPO VOAL – COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS: BRANCA, AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M	Metros	30	10,48

Total estimado: R\$

A quantidade foi definida com base em levantamento das áreas disponíveis nas escolas, considerando os espaços mais relevantes para a intervenção artística, como salas de aula, corredores e pátios internos.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de pintura artística, tecidos e consulta ao Banco de Preços Públicos, a fim de garantir a estimativa com base nos valores praticados no mercado. As referências obtidas apresentam compatibilidade técnica e econômica com a necessidade pública.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A média dos valores obtidos nas cotações e pesquisas indica uma estimativa de R\$ 11.562,70 com base na metragem total e complexidade dos serviços e aquisição de tecidos, estando dentro dos parâmetros aceitáveis e condizentes com a prática de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em pintura artística e decorativa, aliada à aquisição de tecidos decorativos, com o objetivo de transformar os espaços físicos das escolas do Ensino

Integral do Município de São Bernardino-SC em ambientes mais acolhedores, criativos, lúdicos e estimulantes à aprendizagem.

A execução das pinturas será realizada em salas de aula, corredores, refeitórios, bibliotecas, áreas de convivência e demais ambientes escolares, com aplicação de arte temática que remeta ao universo infantil, valores educacionais, temas pedagógicos, cultura local e regional, com o uso de materiais atóxicos e de alta durabilidade. A intervenção será feita por equipe técnica especializada, com experiência comprovada em ambientações visuais para instituições de ensino.

Paralelamente, a aquisição de tecidos de diversas cores, estampas e texturas permitirá a criação de espaços funcionais e lúdicos, como:

- Cantinhos de leitura e contação de histórias;
- Cortinas temáticas e divisórias leves para salas multifuncionais;
- Tendas pedagógicas e elementos decorativos móveis;
- Ambientes sensoriais, que favoreçam a calma, a criatividade e a socialização.

Essa solução integrada — pintura artística e uso criativo de tecidos — contribui para:

- Humanização dos espaços escolares;
- Fortalecimento do vínculo dos alunos com a escola;
- Promoção de um ambiente educacional mais dinâmico, participativo e acolhedor;
- Estímulo à permanência e ao engajamento escolar, especialmente em jornadas ampliadas.

Dessa forma, a solução contempla não apenas o aspecto visual, mas também pedagógico, psicológico e social, valorizando o espaço como ambiente de formação integral e promoção do bem-estar de toda a comunidade escolar.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será parcelada em razão da natureza distinta dos itens: os serviços de pintura artística, com execução prevista em até 20 dias, e a aquisição de tecidos decorativos, com entrega única. O parcelamento visa garantir melhor planejamento, permitir a participação de empresas especializadas em cada item e assegurar economicidade e eficiência, conforme prevê o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução do projeto de pintura artística e ambientação com tecidos nas unidades escolares do Ensino Integral do Município de São Bernardino-SC, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Valorização do ambiente escolar

Transformação visual dos espaços internos das escolas, com identidade própria, temática educativa e estética agradável, promovendo um ambiente mais atrativo e acolhedor para alunos, professores e toda a comunidade escolar.

Melhoria no bem-estar e na permanência dos alunos

Criação de ambientes que favoreçam o conforto emocional, a sensação de pertencimento e o engajamento dos estudantes, especialmente nos contextos de jornada escolar ampliada.

Estímulo à aprendizagem, criatividade e convivência

Implementação de elementos visuais e decorativos que contribuam como recursos pedagógicos, despertando o interesse, a curiosidade e o pensamento criativo dos alunos, bem como promovendo a convivência harmoniosa nos espaços compartilhados.

Fortalecimento da identidade cultural e regional nas escolas

Inserção de elementos da cultura local e regional nas pinturas e ambientações, promovendo a valorização da história, costumes e referências visuais que dialogam com a realidade dos estudantes.

Uso adequado e seguro de materiais

Garantia da execução das intervenções visuais com o uso de tintas e materiais atóxicos, resistentes e apropriados ao ambiente escolar, assegurando durabilidade, facilidade de manutenção e conformidade com as normas de segurança.

Criação de espaços funcionais e temáticos com tecidos

Utilização criativa de tecidos para compor espaços pedagógicos, cantinhos de leitura, áreas sensoriais e decorativas, promovendo ambientes educativos multifuncionais, acolhedores e estimulantes.

Esses resultados visam contribuir com os objetivos da Educação Integral, reforçando a missão da escola como espaço de formação completa, promoção da cidadania, do bem-estar e do desenvolvimento das potencialidades dos estudantes.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Bernardino - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, Decretos de Regulamentação nº 495/2023 de 14/12/2023; nº 494/2023 de 14/12/2023 e Decreto de designação nº 02/01/2024, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação proposta apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se trata de intervenções artísticas e decorativas em ambientes internos escolares. Serão utilizados materiais atóxicos, com baixo odor, de secagem rápida e ambientalmente adequados, como tintas à base d'água. A aquisição de tecidos também não implica em geração significativa de resíduos ou poluentes. O projeto, portanto, está alinhado com práticas sustentáveis e respeita as normas de segurança e meio ambiente.

13 -MAPA DE RISCO

Possível Ocorrência	Risco	Medidas Mitigadoras	Medidas Corretivas	Responsabilidade
Exposição de alunos e funcionários a odores fortes	Reações alérgicas ou desconforto respiratório	Uso de tintas atóxicas, sem cheiro e de secagem rápida	Interromper a pintura e ventilar os ambientes antes da retomada	Empresa contratada / Coordenação escolar
Execução da pintura durante o horário de aula	Interferência nas atividades pedagógicas	Planejamento das atividades para horário não letivo ou por etapas	Reorganização do cronograma em comum acordo com a escola	Secretaria de Educação / Empresa
Manuseio de tintas, escadas e ferramentas	Acidentes de trabalho com a equipe técnica	Uso obrigatório de EPIs e sinalização das áreas de risco	Atendimento ao acidentado, registro e comunicação ao setor competente	Empresa contratada
Materiais de pintura ou resíduos deixados nos corredores	Risco de queda ou contaminação	Isolamento da área e descarte correto de resíduos	Retirada imediata dos materiais e limpeza	Empresa contratada
Uso de tecidos não apropriados (inflamáveis)	Risco de incêndio	Aquisição de tecidos com tratamento antichamas ou seguros para uso interno escolar	Retirada e substituição dos materiais por itens compatíveis	Secretaria de Educação
Atraso na entrega ou execução	Comprometimento do cronograma escolar	Estabelecimento de cronograma detalhado e acompanhamento contínuo do serviço	Aplicação de penalidades contratuais previstas	Secretaria de Educação / Fiscal do contrato
Danos ao patrimônio escolar (móveis, paredes, pisos) durante a pintura	Prejuízos materiais e necessidade de reposição	Proteção dos ambientes e equipamentos antes do início dos serviços	Reparo imediato dos danos causados	Empresa contratada

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável técnica e financeiramente, pois existem empresas capacitadas no mercado para a execução das pinturas artísticas e fornecimento de tecidos. A intervenção não exige obras complexas, tem baixo custo relativo e pode ser realizada com recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, garantindo benefícios diretos ao ambiente escolar e ao processo de aprendizagem.

14.1 - Prazo de Entrega/ Execução: O prazo máximo para a execução completa dos serviços e entrega dos materiais será de até 20 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço. Esse prazo inclui: Planejamento e aprovação das artes e projetos visuais; Execução das pinturas artísticas nos ambientes escolares;

O cronograma poderá ser ajustado conforme o calendário escolar e disponibilidade das unidades, visando minimizar impactos nas atividades pedagógicas.

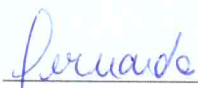
No endereço rua São Gregório centro podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

14.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Neiva Das Chagas Dal Pizzol

14.3 - Prazo para pagamento: 10 dias após liquidação da despesa.

14.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto declaro viável a contratação.

São Bernardino – SC, aos 20 de julho de 2025.



Fernanda Aparecida Link
Auxiliar de Administração
Matrícula nº 582/05

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado.



Neiva Das Chagas Dal Pizzol
Secretaria de Educação Cultura e Esportes.
Matricula nº 509/05